



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 102.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 650, de 29 de Dezembro de 1995,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n. 7337, de 17 de janeiro de 1996, conforme Anexo III deste Decreto.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.055 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 102.000,00 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E BASTANCIAS PROVAIS.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei 620 de 29 de Dezembro de 1995,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrentes de aplicação parcial das dotações orçamentárias e excesso de anulação, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 577 de 17 de Janeiro de 1996, conforme Anexo III deste Decreto.

  
GOVERNADOR  
DE RONDÔNIA





# Governo do Estado de Rondônia

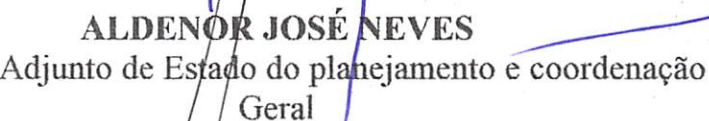
## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1996, 109º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**ALDENOR JOSÉ NEVES**  
Secretário Adjunto de Estado do planejamento e coordenação  
Geral



**TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA**  
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda


Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADOR



Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1996, 109ª da República

VALDIR RAUZY DE MATOS  
GOVERNADOR

  
ALDENOR JOSÉ NEVES  
Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral

TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA  
Secretário Adjunto de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE  
FISCALIA



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: II              |     | REDUZ      |            |
|---------------------|--|------------------------|-----|------------|------------|
|                     |  | ANEXO DO DECRETO NRO.: |     |            |            |
| CODIGO              | ESPECIFICACAO  | NATUREZA DA DESPESA    | FUN | VALOR      |            |
|                     | FUNDAC.DE AMP.AO MENOR<br>CARENTE E ACAO SOC.DE RONDONIA |                        |     |            |            |
| 3211.1507021.2.630  | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA<br>FASER                   | 3490.3000              | 00  | 82.853,89  |            |
|                     |  | 3490.3900              | 00  | 17.146,11  |            |
|                     |  |                        |     | 100.000,00 |            |
| TOTAL               |  |                        |     |            | 100.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR |                                 | ANEXO: II |          | ANEXO DO DECRETO NRO.: |            | REDUZ      |
|---------------------|---------------------------------|-----------|----------|------------------------|------------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO                   | DA        | NATUREZA | IN                     | VALOR      |            |
|                     |                                 |           | DE       | DE                     |            |            |
|                     |                                 |           | DESPESA  |                        |            |            |
|                     | FUNDAC. DE AMP. AO MENOR        |           |          |                        |            |            |
|                     | CARENTE E ACAO SOC. DE RONDONIA |           |          |                        |            |            |
| 3211.1507021.2.430  | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA   |           |          |                        |            |            |
|                     | FASER                           |           |          |                        |            |            |
|                     |                                 | 3490.3000 | 001      |                        | 82.853,89  |            |
|                     |                                 | 3490.3200 | 001      |                        | 17.146,11  |            |
|                     |                                 |           |          |                        | 100.000,00 |            |
| TOTAL               |                                 |           |          |                        |            | 100.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR |  | ANEXO: I<br>ANEXO DO DECRETO NRO.: |             | EXCESSO  |
|---------------------|--|------------------------------------|-------------|----------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO  | NATUREZA<br>DA<br>DESPEZA          | F<br>N<br>T | VALOR    |
|                     | SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO E COORDENACAO<br>GERAL |                                    |             |          |
| 1301.0740020.1.224  | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO<br>DE ACOES INTEGRADAS             | 14590.5200                         | 12          | 2.000,00 |
| TOTAL               |  |                                    |             | 2.000,00 |

EXCESSO

ANEXO: I  
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CREDITO SUPLEMENTAR

| VALOR    | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | ESPECIFICACAO  | CODIGO             |
|----------|---------------------------|--|--------------------|
| 2.000,00 | 14290.52001 121           | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO<br>DE ACOES INTEGRADAS             | 1301.0740020.1.224 |
| 2.000,00 | TOTAL                     | SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO<br>GERAL |                    |



| UNIDADES ORCAMENTARIAS   | ANEXO: 11)<br>ANEXO DO DECRETO NRO. 1 |              |              |               | QUOTAS TRIMESTRAIS |
|--|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------------|
|  | TRIMESTRES                            |              |              |               |                    |
|  | (                                     | ((           | ((           | (V            | TOTAL              |
| FUNDAC. DE AMP. AO MENOR<br>CARENTE E ACAO SOC. DE RONDONIA    | 47.236,32                             | 77.947,24    | 139.186,65   | 693.629,79    | 900.000,00         |
| SECRETARIA DE ESTADO DO<br>PLANEJAMENTO E COORDENACAO<br>GERAL | 1.203.794,43                          | 6.167.986,29 | 1.967.113,87 | 15.013.118,41 | 24.356.013,00      |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO (11)  
 ANEXO DO DECRETO Nº 1

QUOTAS TRIMESTRAIS

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                   | TRIMESTRES   |              |              |               |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|
|  | I            | II           | III          | TOTAL         |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO RENDOR                                |              |              |              |               |
| CARANTE E ACAD SOC DE RONDONIA                           | 47.238,32    | 77.947,24    | 139.188,92   | 264.374,48    |
| SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | 1.202.294,43 | 8.167.988,29 | 1.967.113,87 | 12.017.184,41 |
|  |              |              |              | 54.338.643,00 |